



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023/GEJUR/EMDUR ASSINADO EM 02.05.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR E A EMPRESA BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, Empresa Pública de Direito Privado do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, com sede na Av. Brasília, nº 1.576 – CEP 76.804-206, nesta capital, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Sr. BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3XX.4XX SSP/RO e inscrito no CPF nº XXX.321.XXX-15, nomeado pelo Decreto nº 63/I, de 06 de janeiro de 2025, e de outro lado a empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 14.629.705/0001-87, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 2669, Bairro São Cristovão, Porto Velho/RO, CEP 76.804-027, Telefone: (69) 2181.7877, e-mail: financeiro@brasildigital.net.br, neste ato representada pela Sócia Administradora, **Sra. MIRIAN BELEZA MATIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.2XX.X95 SESDEC/RO e CPF nº XXX.299.XXX-68, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 008/2023/GEJUR/EMDUR**, firmado em 02.05.2023, conforme Justificativa constante nos autos - eDOC CC54AA98 (doc. 318) e despacho - eDOC 2B75B1CD (doc. 329), bem como autorização do Diretor Presidente da Contratante – Despacho nº 121/2025/GAB/EMDUR (eDOC 54DFD05F – doc. 331), e demais documentos acostados ao **Processo Administrativo nº 00600.00052368/2023-80-e** e disposições da legislação correspondente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo e alteração de valor em razão da concessão de reajuste anual, referente ao Contrato nº 008/2023/GEJUR/EMDUR/RO, firmado em 02.05.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02.05.2025, data final da vigência atual.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE ANUAL - Fica concedido reajuste anual, no percentual de 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato nº 008/2023/GEJUR/EMDUR (eDOC 5A2428FD – doc. 20) e cálculos constantes do Despacho nº 099/2025/GERFIN/CONTABILIDADE/EMDUR (eDOC 584E47BE – doc. 324).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 26.264,63 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), referente a prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução, através de processo xerográfico.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA

Diretor Presidente
EMDUR/CONTRATANTE

MIRIAN
BELEZA

MATIAS:80529
933268

Assinado de forma
digital por MIRIAN
BELEZA

MATIAS:80529933268
Dados: 2025.02.26
14:56:09 -04'00'

MIRIAN BELEZA MATIAS
Sócia Administradora

BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CONTRATADA



Assinado por **Bruno Oliveira De Holanda** - Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho - Em: 28/02/2025,
10:03:15